

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, que providencie a ampliação da passagem das portas dos consultórios da UBS Dr. Ângelo Antenor Zambom, localizada na rua Vanda, nº 11, no bairro Boa Vista.

A presente indicação visa garantir acessibilidade plena e atendimento digno às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente aquelas que utilizam cadeira de rodas, na referida unidade de saúde.

A estrutura atual dos consultórios apresenta portas com passagem estreita, o que impede a entrada das cadeiras de rodas nos ambientes de atendimento médico e de enfermagem. Isso tem reclamações acompanhantes gerado frequentes por parte de cadeirantes, familiares de pacientes uma vez que, diante da impossibilidade de acesso, é necessário retirar o paciente da cadeira de rodas e carregá-lo até a maca, o que, além de constrangedor e desconfortável, expõe o paciente a riscos desnecessários, compromete sua dignidade, segurança e integridade física.

5334/2025 Página 1 de 2



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Além disso, a falta de acessibilidade adequada contraria os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito de acesso amplo e irrestrito aos serviços de saúde. Também pode comprometer a qualidade do atendimento, uma vez que dificulta a mobilidade interna de usuários com limitações físicas.

Diante da importância do tema e da necessidade de garantir equidade no acesso ao SUS, é fundamental que a Prefeitura, por meio da secretaria responsável, realize uma adequação imediata na infraestrutura da UBS, ampliando as portas dos consultórios conformidade técnicas garantindo sua com as normas de acessibilidade.

Tal medida é simples do ponto de vista técnico, mas de grande impacto social, promovendo inclusão, respeito e dignidade aos usuários da unidade.

Plenário dos Autonomistas, 02 de outubro de 2025.

AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR (AMÉRICO SCUCUGLIA) VEREADOR

5334/2025 Página 2 de 2